



## PROJETO DE LEI N.º 162 DE 16 DE 26 DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Púbico Municipal, visando a Recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 36, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, ficam reajustados em 6,10% (seis vírgula dez por cento), a partir de 1º de junho de 2023, para fins de observância do Piso Salarial Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O escalonamento vertical e o escalonamento horizontal ficarão adstritos ao anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Divina Pastora/SE, 16 de junho de 2023.

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG PREFEITA MONICIPAL



#### Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Divina Pastora

# ANEXO ÚNICO

|     |          |          | QUA                  | ADRO PERMA | NENTE - PRO |          |          | DE REGENCI | IA       |          |          |   |
|-----|----------|----------|----------------------|------------|-------------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|---|
| 5   | ·        |          |                      |            |             |          | /EIS     |            |          |          |          |   |
| ASS |          |          |                      | ll l       |             |          | · III    |            |          | T 1 200  |          |   |
| SES | 125      | 160      | 200                  | 125        | 160         | 200      | 125      | 160        | 200      | 125      | 160      |   |
| A   | 2.119,05 | 2.712,39 | 3.390,48             | 2.860,72   | 3.661,73    | 4.577,15 | 2.966,67 | 3.797,35   | 4.746,67 | 3.390,48 | 4.339,82 | 5.424,77  |
| В   | 2.161,43 | 2.766,64 | 3.458,29             | 2.917,93   | 3.734,96    | 4.668,69 | 3.026,00 | 3.873,29   | 4.841,61 | 3.458,29 | 4.426,62 | 5.533,26  |
| -   |          | 2.821,97 | 3.527,46             | 2.976,29   | 3.809,66    | 4.762,06 | 3.086,52 | 3.950,76   | 4.938,44 | 3.527,46 | 4.515,15 | 5.643,93  |
| С   | 2.204,66 |          |                      | 3.035,82   | 3.885,85    | 4.857,31 | 3.148,25 | 4.029,77   | 5.037,21 | 3.598,00 | 4.605,46 | 5.756,81  |
| D   | 2.248,75 | 2.878,41 | 3.598,00             |            |             | -        | 3.211,22 | 4.110,37   | 5.137,95 | 3.669,96 | 4.697,57 | 5.871,94  |
| E   | 2.293,73 | 2.935,98 | 3.669,96             | 3.096,53   | 3.963,57    | 4.954,45 |          |            |          | 3.743,36 | 4.791,52 | 5.989,38  |
| F   | 2.339,60 | 2.994,70 | 3.743,36             | 3.158,46   | 4.042,84    | 5.053,54 | 3.275,44 | 4.192,58   | 5.240,71 |          |          | 6.109,17  |
| G   | 2.386,39 | 3.054,59 | 3.818,23             | 3.221,63   | 4.123,70    | 5.154,61 | 3.340,95 | 4.276,43   | 5.345,52 | 3.818,23 | 4.887,35 | ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE |
|     | 2.434,12 | 3.115,68 | 3.894,60             | 3.286,07   | 4.206,17    | 5.257,70 | 3.407,77 | 4.361,96   | 5.452,43 | 3.894,60 | 4.985,09 | 6.231,35  |
| Н   |          |          |                      | 3.351,79   | 4.290,30    | 5.362,86 | 3.475,93 | 4.449,20   | 5.561,48 | 3.972,49 | 5.084,80 | 6.355,98  |
| 1   | 2.482,80 | 3.178,00 | 3.972,49<br>4.051,94 | 3.418,82   | 4.290,30    | 5.470,12 | 3.545,45 | 4.538,18   | 5.672,71 | 4.051,94 | 5.186,49 | 6.483,10  |

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1 II = 1,35 III = 1,40 IV = 1,60

Maria Valerin das Bant Piet Gruna Mun. de Divi Diretora do

gen



# Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 162 de 16 de Junho de 2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

PARECER Nº: 18

DATA: 20/06/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº162, de 16 de Junho de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: Projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre e reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

Projeto de Lei nº162, de 16 de Junho de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000 CNPJ: 13.003.462/0001-04



### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos, decido conceder parecer favorável a redação do projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

#### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos. Concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela APROVAÇÃO deste.

Sala das Comissões 20 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Taulo tor Andrad, do Narominio

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000 CNPJ: 13.003.462/0001-04

Gald busines ymes Zodigus Viere



## Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 162 de 16 de Junho de 2023 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

> Parecer favorável ao projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que sobre 0 reajuste Dispõe vencimentos básicos dos profissionais Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

PARECER Nº: 48

DATA: 20/06/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº162 de 16 de Junho de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

Projeto de Lei nº162, de 16 de Junho de 2023 de autoria do Peder Executivo , tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

#### VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório de parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu,

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer favorável ao texto base e redação do projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, de autoria do poder Executivo municipal e dá outra providencias.

#### **ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela APROVAÇÃO deste.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2023.

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



## Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 162 de 16 de Junho de 2023 COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

PARECER Nº: 49

DATA: 20/06/2023.

MATÉRIA: Projeto de Lei n°162, de 16 de Junho de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

Projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, de autoria do Poder Executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância,



## Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 162/2023 de autoria do Poder Executivo, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 162 de 16 de Junho de 2023.

#### **ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em analise, optando assim pela APROVAÇÃO deste.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



#### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 50/2023 DO PROJETO DE LEI 162 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Art. 1º **Cria-se** a lei nº 162 de 16 de Junho de 2023, Que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, Visando a recuperação do Piso Salarial e dá providências correlatas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação **retroagindo a** 1º de Junho de 2023.

Salas das comissões 22 de Junho de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)